

LEI Nº 467 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Mercado Público de Araçoiaba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ANTÔNIO VICENTE FERREIRA**, o Mercado Público do Município de Araçoiaba – PE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 20 de junho de 2022.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
Prefeito